

representada pelo Sr. PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos apresente DEFESA, de acordo com o Art. 87, inciso I e II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

No que tange ao descumprimento de cláusulas do decorrente do Contrato Administrativo nº 155/2024-SMSA e oriundo do Processo Administrativo nº 024381/2022/SMSA - (Desmembramento do Processo nº 020319/2023/SMSA).

Por fim, informo que o Contrato Administrativo supramencionado tem como o objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAL DE 2023, DO LABORATÓRIO QUÍMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO, ESPECIALIZADO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2025.

Marcelo Zeitouné  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1587/2024/SMO  
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 721/SMO/GC/DPLAN/2024

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto adequar a planilha de custos vinculadas ao contrato ora aditado, formalizando os seguintes acréscimo e supressão:

VALOR A SER SUPRIMIDO: R\$ 179.915,54 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR A SER ACRESCIDO: R\$ 111.885,64 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR ADEQUADO DO CONTRATO: R\$ 853.953,54 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0042 2.130, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 943164/2023/MD/DPCN/PMBV (1.700.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### ERRATA

NO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 476/SMO/AS/2022 – Processo nº. 9287/2022 – SMO, Publicada no D. O. M Nº 6356, de 27/05/2025.

Onde se lê: O objeto do presente termo é apostilar o contrato nº492/SMO/AS/2022.

Leia-se: O objeto do presente termo é apostilar o contrato nº476/SMO/AS/2022.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2025.

(Assinatura Digital)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 29493/2023/SMAS  
DESMEMBRAMENTO: 14131/2025/SMAS  
ESPÉCIE: 358-SMAS/ASSEPRO/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SMAS) (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos GRUPOS 1 e 7.

VALOR: R\$ 279.839,60 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) referente ao Grupo 1 e R\$ 89.658,10 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) do Grupo 2, totalizando o valor de R\$ 369.497,70 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Abrigo do Idoso: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.241.0049.2417; Ação: 2417; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 674 de 12/06/2025, no valor de R\$ 33.507,11 (trinta e três mil quinhentos e sete reais e onze centavos).

b) Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2427; Ação: 2427; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 678 de 12/06/2025, no valor de R\$ 125.764,02 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

c) Projeto Crescer: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2425; Ação: 2425; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 679 de 12/06/2025, no valor de R\$ 44.868,77 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

d) Gestão Administrativa do SUAS: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2406; Ação: 2406; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 680 de 12/06/2025, no valor de R\$ 15.266,00 (quinze mil duzentos e sessenta e seis reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
CONTRATADA: SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 11.631.608/0001-30.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 29493/2023/SMAS  
DESMEMBRAMENTO: 14136/2025/SMAS  
ESPÉCIE: CONTRATO 353-SMAS/ASSEPRO/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CON-

**DOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SMAS) (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao GRUPO 2.**

**VALOR: R\$ 22.233,60 (vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico.**

**As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:**

**a) Abrigo do Idoso: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.241.0049.2417; Ação: 2417; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 670 de 11/06/2025, no valor de R\$ 4.027,80 (quatro mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).**

**b) Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2427; Ação: 2427; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 671 de 11/06/2025, no valor de R\$ 9.943,44 (nove mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**CONTRATADA: V DA S ROCHA**

**CNPJ: 38.597.655/0001-61**

**DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.**

**VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal 049/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS – ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO: 16436/2024/SMPE;**

**ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 617-SMPE/SAL/COP/2024;**

**OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 617-SMPE/SAL/COP/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.**

**Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.**

**A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.**

**A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:**

**a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0078.2446.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;**

**CONTRATADA: LSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**

**CNPJ: 32.727.524/00001-75;**

**DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS – ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO: 19802/2024/SMPE;**

**ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 623-SMPE/SAL/COP/2024;**

**OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 623-SMPE/SAL/COP/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.**

**Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.**

**A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.**

**A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:**

**a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.126.0046.2413.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.01, Fontes de Recursos: 500.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;**

**CONTRATADA: SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA;**

**CNPJ: 308.733.698/0001-66;**

**DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025.**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
ASSESSORIA DO GABINETE**

**PORTARIA Nº 038/2025/SMCP/ASJUR**

**O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar as servidoras Carliane Cardoso Sandes Silva, matrícula 964788, cargo: Assessor Especial II e Naiza Rebelo Menezes, matrícula 964781, cargo: Assessor Técnico Especializado I AS-3, para fiscalizar o disposto no Contrato Administrativo nº 354 -SMCP/ASJUR/2025, Processo nº 017386/2025/SMCP, firmado entre o Município de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP e a empresa V DA S ROCHA.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Conservação Públicos - SMCP**

**Boa Vista - RR, 12 de junho de 2025.**

**(assinado digitalmente)**

**Daniel Lima**

**Secretário Municipal de Conservação Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
ASSESSORIA DO GABINETE**

**PORTARIA Nº 039/2025/SMCP/ASJUR**

**O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar as servidoras Naiza Rebelo Menezes, matrícula 964781, cargo: Assessor Técnico Especializado I AS-3 e Carina Silva Lobo, matrícula 964781, cargo:**